



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.682.950/0001-38
Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, centro.
CEP 37300-000-Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1600.

LEI Nº. 1.476 /2006

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Andrelândia aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado “**JARDIM SEBASTIÃO FONSECA**” o logradouro ajardinado que limita-se na Praça Manoel Teodoro na subida da Igreja do Rosario.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação da Placa alusiva, em metal fundido, no respectivo jardim e em ponto estratégico.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andrelândia, MG 14 de março de 2006.

Francisco Carlos Rivelli
Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal

*Publicando em:
13 a 19 de maio 2006
Jornal Serviço do Papagaio
diária*